

PROPOSTA

Petrolina-PE 26 de Maio de 2022.

À Prefeitura Municipal de Farias Brito no Ceará.

ATT: Secretária de Cultura e Eventos.

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística conforme detalhamento abaixo, na Programação dos Festejos Junino de 2022, com duração do show de 02h00min (Duas) horas e participação de 20 (vinte) integrantes entre técnica e músicos:

ATRAÇÃO: CHICÃO DO PISEIRO

DATA: 17 DE JUNHO (SEXTA FEIRA)

HORA: PERÍODO NOTURNO (CONFORME PROGRAMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA)

LOCAL: PÁTIO DE EVENTO OU PRAÇA PÚBLICA

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

Atenciosamente,

JÚLIO CEZAR DA SILVA

Contato: 087 99970 0190

JÚLIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES & EVENTOS (JWB MUSIC)

Rua Bernadete Cristina Ferreira, Nº 31 – Jatobá II – CEP: 56.332-332 Petrolina-PE

CNPJ: 33.536.282/0001-03





PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.06.08.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CHICÃO DO PISEIRO, A SE REALIZAR DURANTE AS FESTIVIDADES ALUSIVAS ÀS FESTAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, por ordem do(a) Exmo.(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, o(a) Sr.(a) Gregório Alves da Cunha Filho, e no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.08.1**, para a contratação de show artístico da Banda Chicão do Piseiro, a se realizar durante as festividades alusivas às Festas Juninas no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **JULIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.536.282/0001-03.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações da administração pública obedecem aos ditames da lei, que dispõe a obrigatoriedade de um procedimento licitatório nas modalidades elencadas no art. 22, da Lei Federal n.º 8.666/93. O legislador no intuito de dar maior segurança ao dinheiro público limitou o administrador para que este contratasse apenas diante de propostas mais vantajosas para a administração pública, mas é claro que há situações que exige uma contratação direta, que se encontra como uma exceção à regra. Por essa razão, só serão permitidas em circunstâncias que caracterizem verdadeiramente uma situação de excepcionalidade.

Analisando os autos desse procedimento observou-se que a situação que se afigura está amparada no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que dispõe:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - omissis;

II - omissis;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo.



desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que "artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública". (in *Contratação Direta sem Licitação*, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p.615).

Prossegue explicando o Mestre Marçal Jusrem Filho, "a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas". Assim, quando a necessidade da administração municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Vale ressaltar, todavia, que a responsabilidade pela escolha do artista, a justificativa do preço e a decisão de contratar é inteiramente do agente público responsável pelo contrato. Cabe ao mesmo a análise acerca da conveniência e oportunidade, bem como do atendimento das regras legais, conforme estipulados anteriormente.

Conforme constatado acima, evidencia-se a possibilidade legal da contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, devidamente fundamentado na legislação e doutrina.

DA JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos de I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-



se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Em virtude da subjetividade que permeia a contratação deduz-se que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial, pois, assim sendo, impõe-nos afirmar que a licitação, in casu, não é possível.

Margal Justen Filho ensina que nestes casos:

"Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição."

Com todo o exposto conclui-se que a atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humana e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa **JULIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, apresentando esta, documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária para realização do show da Banda Chicão do Piseiro, conforme pode ser constatado pela documentação apresentada, demonstrando que a mesma possui a exclusividade para firmar vendas dos shows artísticos em nota.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (CONSAGRAÇÃO POPULAR)

Criado no Nordeste (com sede comercial em Petrolina-PE), o grupo é liderado por Tales Yuri (Chicão), natural da cidade de Campina Grande-PB.

Apesar do pouco tempo de criação, Chicão do Piseiro já tem três discos gravados e publicados que ganharam índices e visibilidade consideráveis em sites de música, a exemplo do site "SuaMúsica" que está com mais de cinco milhões de plays e 230 mil downloads realizados, só no primeiro CD. Nos canais do YouTube, foram mais de um milhão de visualizações, o que prova que o piseiro veio pra ficar. Outro destaque foi o recente lançamento do CD ao vivo que em menos de uma semana, teve mais de 600 mil plays e 30 mil downloads.

Atualmente, o grupo está em estúdio, aprontando o próximo CD que deve sair em breve, tanto nas principais plataformas musicais quanto na produção do videoclipe que está sendo realizado, seguindo todas as normas sugeridas pelos órgãos competentes em relação à Pandemia.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas notas fiscais apresentadas pela empresa JULIO GEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, se destacou em sua proposta que o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acompanha a média dos preços praticados pelo artista em outros eventos.

O Preço é condizente com o praticado no mercado de atividade artística não só por que atende as condições financeiras da administração como também pela propriedade do show que é apresentado e, pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis

ecimentos compatíveis

com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da contratação direta da empresa que intermedia a comercialização e produção do show.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de atração musical consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos eventos realizados pelo município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festividades.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura, deve-se também considerar que os operadores da música têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados e o município conseguiu proposta com condições e preço vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar uma atração reconhecida no âmbito local e regional.

DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02	07	13.392.0019.1.037.0000	3.3.90.39.00	1500000000

DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentos acostados aos autos.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO







GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, o Sr. Tiago de Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria**, para a contratação de show artístico da Banda Chicão do Piseiro, a se realizar durante as festividades alusivas às Festas Juninas no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **JULIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.536.282/0001-03.

Assim, nos termos do **Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores**, vem comunicar ao(a) Exmo.(a) Sr.(a) Gregório Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Farias Brito/CE, 08 de junho de 2022.

Tiago de Araújo Leite
Presidente da Comissão de Licitação

Raís Barbosa da Silva
Membro da Comissão de Licitação

Isabel Cristina Ferreira Sales
Membro da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2022.06.08.1

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico da Banda Chicão do Piseiro, a se realizar durante as festividades alusivas às Festas Juninas no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa **JULIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.536.282/0001-03, sendo que a respectiva contratação terá como valor total para a realização do show a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ocorrendo o evento no dia 17 de junho de 2022 em Local Público, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Estado do Ceará, 08 de junho de 2022.



Gregorio Alves da Cunha Filho
Ordenador de Despesas do Fundo Geral



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) Gregório Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.08.1. **Objeto:** Contratação de show artístico da Banda Chicão do Piseiro, a se realizar durante as festividades alusivas às Festas Juninas no Município de Farias Brito/CE. **Favorecida:** JULIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.536.282/0001-03. **Valor do Show:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. Data: 08 de junho de 2022.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria da Prefeitura Municipal de Farias Brito (Quadro de Aviso e Publicações) o Extrato da Dispensa de Licitação nº 2022.06.08.1, referente à Contratação de show artístico da Banda Chicão do Piseiro, a se realizar durante as festividades alusivas às Festas Juninas no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa JULIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS.

Farias Brito - CE, 08 de junho de 2022.

Tiago de Araújo Leite
Responsável pela Publicação

COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador: B1A7B9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO - CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.08.01

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A **ROCO** NAS ESTRADAS VICINAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO: 0701 26 782 2602 **2.040** - Manutenção e Conservação do Sistema Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos pela PME, consignado no orçamento Municipal de 2022. **CONTRATADA:** PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME (REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), COM SEDE À AVENIDA DEPUTADO LEÃO SAMPAIO, Nº 1300, CX PST.64 BAIRRO: LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.822.806/0001-80, CREA Nº 0010474277. **VALOR GLOBAL:** R\$ 111.764,52 (-CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JUNHO DE 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO BATISTA DE PAIVA SOBRINHO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** PAULA GRAZIELA CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL - PAULA GRAZIELA CARVALHO-ME (REALIZE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador: 3E28BC0B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO TABULEIRO

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental ÚNICA - LAU, referente "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO TABULEIRO", localizado na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador: F2871DCD

GABINETE DO PREFEITO "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GERDEÃO,

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental ÚNICA - LAU, referente "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO GERDEÃO, localizado na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador: 9311E9F9

GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO SUTURNO

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental ÚNICA - LAU, referente "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO SUTURNO, localizado na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador: A6C856AA

GABINETE DO PREFEITO CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO UMBURANA

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, Licença Ambiental ÚNICA - LAU, referente "CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO UMBURANA, localizado na zona rural do Município de Farias Brito - Ceará, Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador: C852ACB7

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços n.º 2022.04.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção do SAME - Serviço de Atendimento Médico Especializado no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, com proposta no valor global de R\$ 183.529,23 (cento e oitenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 - Maria Maricleide do Nascimento Lact Rafael - Secretária Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador: B5202035

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.06.08.1. **Objeto:** Contratação de show artístico da Banda Chicão do Piseiro, a se realizar durante as festividades alusivas às Festas Juninas no Município de Farias Brito/CE. **Favorecida:** JULIO CEZAR DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.536.282/0001-03. **Valor do**

Show: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Geral. Data: 08 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:130E6AE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03/05/2022 a 03/05/2023, ao servidor **JOSÉ IRANILTON DAMASCENO SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº 0406325, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 03/05/2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de junho de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:CC315D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

Designa os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fortim/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO, ainda, o poder discricionário que tem a administração pública municipal para designar membros de órgãos integrantes da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade imperiosa de atendimento às legislações municipal e federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, instituído pela Lei Municipal nº 177/2000, de 21 de agosto de 2000, com as atribuições de fiscalização, deliberação e assessoramento, de conformidade com os nomes abaixo relacionados:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

- a) Mônica Maria Barreto Barbosa – Titular
- b) Maria Liduina da Silva – Suplente

II. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica

- a) Elenilson Jerônimo da Silva – Titular
- b) Jocília da Costa Martins – Suplente
- c) Simone da Costa Ferreira Oliveira – Titular
- d) Alisson Monteiro de Sena – Suplente

III. Representantes do Docentes, Discentes e Trabalhadores da Educação

- a) Marília de Aquino Costa – Titular
- b) Francisca Pereira Oliveira – Suplente
- c) Idemar Rodrigues dos Santos – Titular
- d) José Milton Pinheiro Filho – Suplente

IV. Representantes da Sociedade Civil

- a) Francisca Maria da Silvas Pereira – Titular
- b) Rafaella Ferreira de Lima – Suplente
- c) Diego dos Santos Rocha – Titular
- d) Joilson Jerônimo da Silva – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 052/2018, de 06 de março de 2018.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 30 de maio de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:A2F74EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
– EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106.01/2022-SUPSSP – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0305.01/2022-SUPSSP/TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106.01/2022-SUPSSP - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 0305.01/2022-SUPSSP/TP; **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, JUNTO AO FUNDO DO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE. **CONTRATADO:** ARIMA-CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.374.237/0001-81; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.999,97 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Everardo Paula da Silva – Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público.

Fortim/CE, 07 de Junho de 2022.

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:37BFAEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0106.01/2022 - SMAS – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0505.01/2022 - SMAS